

Ofício n.º 116/2025

Campo Redondo, 29 de agosto de 2025.

Ao Exmº Senhor Presidente  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Poder Legislativo Municipal

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar até a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Redondo/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de novos créditos adicionais suplementares à LOA/Lei Orçamentária Anual corrente, quando pedimos que a matéria seja apreciada e julgada em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Os motivos deste Projeto de lei é que os créditos adicionais já autorizados esse ano estão consumindo a autorização existente, o que prejudicará novos créditos até o final do exercício.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir, aprovando-a, o aumento dos créditos suplementares a serem instaurados ao longo do ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos a disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**Renam Luiz de Alencar Carvalho**  
Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN

**PROJETO DE LEI N° 056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROCESSO Nº  
256/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Campo Redondo/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 626, de 19 de outubro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) do valor despesa anual fixada.

**Art. 2º** Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo às diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 10 de novembro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## 1. Da necessidade

O crédito adicional suplementar ora solicitado para o ano corrente atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Este pedido baseia-se no fato de que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade até o final do ano, das ações de governo que já estão sendo executadas, temos a necessidade de solicitar este novo pedido, cujas fontes de anulação aos novos créditos abertos serão os saldos orçamentários disponíveis de outras ações de governo, além do superávit registrado no balanço anterior e o excesso de arrecadação que existirá no ano corrente.

Para isso, teremos que dispor de autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa, é comum ao cotidiano de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor, quando, nesse caso, não haverá evolução do valor anual orçado pela LOA corrente.

Com essas justificativas e certos de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, renovamos nossa solicitação aos Exm<sup>os</sup> Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação da matéria, permitindo que executemos as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Atenciosamente,

**Renam Luiz de Alencar Carvalho**  
Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN